Câmara de Vereadores
Fl. 01 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 014/2020
Data: 03/02/2020
Ass.: 09:32h.

Ofício Gab. nº 045/2020 **Serafina Corrêa, RS, 04 de fevereiro de 2020.**

Sua Excelência
Vereador Nereu Hilário Rossetto
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2020.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 001/2020, que ***"Autoriza o pagamento de despesas com transporte e estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes 2020 e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Câmara de Vereadores
Fl. 02 | Rubrica

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04/02/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS 80.520

PROJETO DE LEI DE Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o pagamento de despesas com transporte e estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes 2020 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de transporte e estadia dos componentes das equipes de futebol de areia, vôlei de areia e futevôlei, vencedoras na programação esportiva realizada no Camping Carreiro, que participarão das finais do Circuito Verão SESC de Esportes 2020, representando o Município de Serafina Corrêa, que ocorrerão em Torres, RS, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com despesas de transporte e até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com despesas de estadia.

Parágrafo único. O Município de Serafina Corrêa será representado por:

I – 11 (onze) atletas na categoria futebol de areia;

II – 04 (quatro) atletas na categoria vôlei de areia;

III – 02 (dois) atletas na categoria futevôlei.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deverá ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de notas fiscais, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da participação no evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0217.1063.0000 Incentivo ao esporte

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Câmara de Vereadores
Fl. 03 Rubrica

PROJETO DE LEI DE Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***"Autoriza o pagamento de despesas com transporte e estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes 2020 e dá outras providências."***

O Município Serafina Corrêa, em parceria com o Serviço Social do Comércio – SESC, promove competições esportivas, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, através de atividades que buscam o desenvolvimento de hábitos saudáveis, estimulem a integração social, qualidade de vida e integração da comunidade através do esporte.

O Circuito Verão SESC de Esportes 2020 tem por objetivo proporcionar às comunidades gaúchas atividades esportivas e de lazer relacionadas com esportes de verão, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

A fase municipal da competição foi realizada no Camping Carreiro e as equipes campeãs representarão o Município na fase final a ser realizada na cidade de Torres, RS, prevista para os dias 07 e 08 de março de 2020.

O Município objetiva arcar com o custo do transporte e estadia dos atletas, sendo assim, através do presente projeto de lei, busca-se autorização legislativa para o pagamento das referidas despesas, para os componentes das equipes de futebol de areia, de vôlei de areia e de futevôlei, que representarão o Município de Serafina Corrêa na fase final da competição que ocorrerá em Torres, RS.

As despesas limitam-se ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de estadia e R$ 2.000,00 (dois mil reais) de transporte, sendo que as mesmas já estão previstas na Lei Orçamentária Anual, motivo pelo qual não há necessidade de efetuar o estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Sendo assim, optou-se por remeter, anexa ao Projeto de Lei, a nota da reserva orçamentária do valor total estimado para as despesas.

Diante do exposto, visando incentivar a prática de esportes e divulgar o nome do Município de Serafina Corrêa, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, solicita-se sua tramitação em regime de urgência, tendo em vista que a fase final da competição está prevista para os dias 07 e 08 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Municipio de Serafina Correa
Av. 25 de Julho, 202 - Centro
88597984/0001-80 Exercício: 2020

Câmara de Vere...
Fl. 04 | Rubrica

em : 04/02/2020 16:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 978

Ficha Nº : **1112** Processo Nº :

Unidade : 020901 SECRET TURISMO,JUVENTU,ESP.E LAZER
Funcional : 27.812.0217.1063.0000 INCENTIVO AO ESPORTE
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	0,00	0,00	19.927,63	30.072,37

Data	Histórico
04/02/2020	RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PROJETO DE LEI - TR ANS PORTE E HOSPEDAGEM DE REPRESENTANTES DOS CAMPEONATO DE AREIA DO CI RCUITO SESC. VALOR PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 3.794 DE 06/01/2020

VALOR DA RESERVA	**4.500,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	4.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	25.572,37

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor,
a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 04 de fevereiro de 2020.
Ordenador da despesa:
Ass.:

CONTADOR(A)
Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

SECRETÁRIO DA FAZENDA